# **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 2024**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. Resultados**

| **Nome** | **Classificação** |
| --- | --- |
| Lançamento Chamada Pública | 19/04/2024 |
| Inscrição de candidatos (as) | 19/04/2024 até 23/04/2024 |
| Avaliação de candidatos(as) | 24/04/2024 até 29/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 29/04/2024 - até 12h |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29/04/2024 - 12h à 18h |
| Análise Recursos | 29/04/2024 - Após 18h |
| Divulgação do Resultado Final | 30/04/2024 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 24/04/2024 até 29/04/2024

**2.2** Horário: 8h às 23h:59

**2.3** Local: via e-mail para renata.r.guerra@ufsm.br[.](mailto:lais.loose@ufsm.br) No assunto do e-mail inserir o texto “Inscrição Bolsa FIEX”.

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição - Anexo 1, deste Edital.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

* 1. A seleção será realizada conforme segue:

A nota será dada pela Ficha de inscrição, a qual é eliminatória e pela realização de um teste, o qual é apenas classificatório. Os alunos que enviarem o teste que é descrito no item 3.1.2. receberão uma bonificação descrita abaixo:

Nota = NFI, se não enviar o teste

Nota = NFI + 0,2\*NT, se enviar o teste

em que NFI = Nota da Ficha de Inscrição e NT = Nota do teste.

* + 1. A nota da ficha de inscrição será dada após a avaliação individual de cada um dos candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, motivação e interesse em redes sociais e conteúdos visuais e audiovisuais na estatística. Pontuação máxima na Ficha de Inscrição: 10,00.
    2. A nota do teste será dada mediante uma atividade de elaboração de uma imagem e texto de no máximo 15 linhas para divulgação em redes sociais do evento Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística, mais informações sobre o evento para a elaboração do teste podem ser conferidas no link: <https://www.even3.com.br/sinape2024/>. O teste deverá ser enviado para a coordenadora do projeto até o final do período de avaliação dos candidatos. Pontuação máxima no teste: 10,00.
    3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
    4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
  1. A seleção será válida para o período de 30/04/2024 a 30/12/2024.

3.3 A seleção poderá ser utilizada, mediante interesse do coordenador do Projeto e concordância do aprovado, para concessão de bolsas relacionadas ao projeto, que surgirem no tempo de validade da seleção.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de SETE meses a partir de 01/05/2024 (de 01/05/2024 a 30/11/2024).

| **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto** | **Área de atuação** | **Período da Bolsa** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | 056452 | StatUFSM: A estatística ao alcance de todos | Estatística e redes sociais | 01/05 a 31/12/2024 |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 15/05/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail para todos os participantes.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail renata.r.guerra@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Renata Rojas Guerra

Coordenadora do Projeto



# **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

ANEXO 1 - **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Projeto no qual está interessado em concorrer a bolsa:

Nome:

Email:

Telefone:

Tens experiência com redes sociais? Se sim, qual/quais?

Escreva sobre suas expectativas em relação ao curso de Estatística e em relação ao projeto.